

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
21/11/22

LEI Nº 708 21 DE NOVEMBRO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 039/2022)

SÚMULA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 240 - 12.361.0005.2068.0003
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 067 - 12.361.0005.3029.0000
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS..... -20.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



Ficha: 218 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -100.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS,
FUNDOS

Local: 020504 FUNDEB

Ficha: 070 - 12.361.0005.2087.0030

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... -33.200,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020802 Departamento de Ação Social

Ficha: 135 - 08.244.0008.5117.0000

CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA..... -46.800,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré -MT, aos 21 de novembro de 2022.


JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL